



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE PRAZO DE EXECUÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 045/2015

*Pela celebração do presente 1.º Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Galerias de Águas Pluviais em vias públicas, de um lado a empresa **Construtora Nac Ferrari EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.972.836/0001-74, com sede na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, n.º 898, centro, CEP 17.920-000, Tel. (18)3872-1541, e-mail: construtoranac@hotmail.com, representada neste ato por **Nelçom Porfirio Cavalcante**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 6.012.750/SSP/SP, inscrito no CPF n.º 191.841.908-68, residente e domiciliado na Chácara Boa Sorte, Bairro Água Branca, na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e acordado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência Contratual e do Prazo de Execução

A vigência do presente termo aditivo terá início em 15 de Julho de 2.016 e seu término em 11 de Janeiro de 2.017, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução, quando esta lhe der causa.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de até o dia 11 de Janeiro de 2.017.

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Hab. E Infra-Estrutura

15.451.0056.1-024000 – Obra de Infra-Estrutura/Drenagem Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9357)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (9428)

Fonte de Recurso: (02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc)

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (437)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (1249)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio-SP, 15 de Julho de 2.016.

CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP
NELÇON PORFIRIO CAVALCANTE
PROPRIETÁRIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Contrato Primitivo n.º: 045/2015

Termo Aditivo n.º: 001 – Prorrogação do prazo da vigência contratual e do prazo de execução.

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global do tipo menor preço para obra de galeria de águas pluviais em vias públicas da bacia B1, na Rua Belém e Estrada Boiadeira Sul – Vila Maria – Convênio FEHIDRO.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Contratada: Construtora Nac Ferrari EIRELI – EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Presidente Epitácio-SP, 15 de Julho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Sidnei Caio da Silva Junqueira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: stjunqueira@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

CONTRATADA

Nome e Cargo: Nelçõn Porfirio Cavalcante - Sócio Administrador

E-mail institucional: construtoranac@hotmail.com

E-mail pessoal: O mesmo _____

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Contrato Primitivo n.º: 045/2015

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global do tipo menor preço para obra de galeria de águas pluviais em vias públicas da bacia B1, na Rua Belém e Estrada Boiadeira Sul – Vila Maria – Convênio FEHIDRO.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Contratada: Construtora Nac Ferrari EIRELI – EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Presidente Epitácio-SP, 15 de Julho de 2015.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Sidnei Caio da Silva Junqueira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: stjunqueira@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Nelçon Porfirio Cavalcante - Sócio Administrador

E-mail institucional: construtoranac@hotmail.com

E-mail pessoal: O mesmo _____

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”